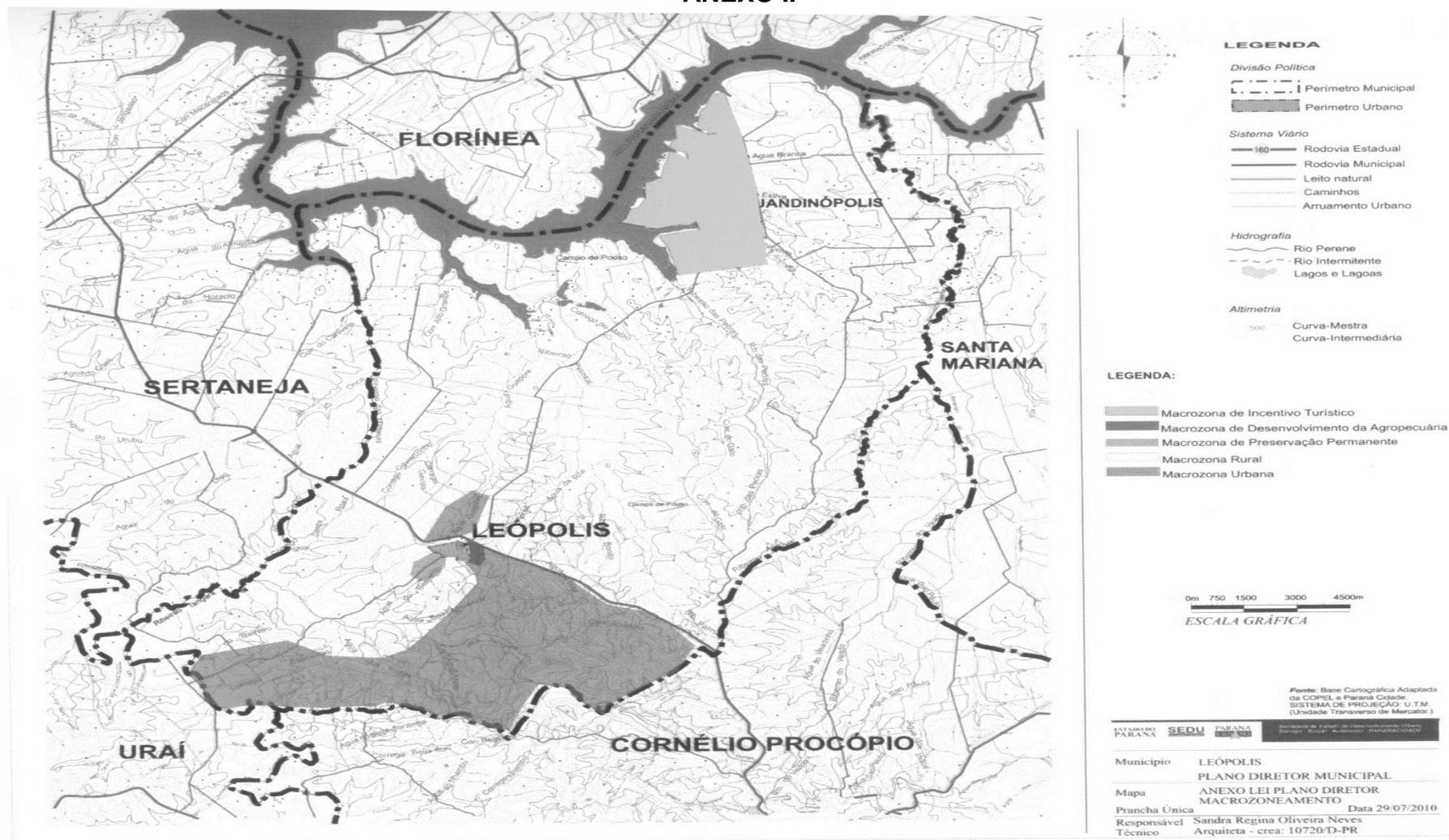


**ANEXO I  
MACROZONAS**

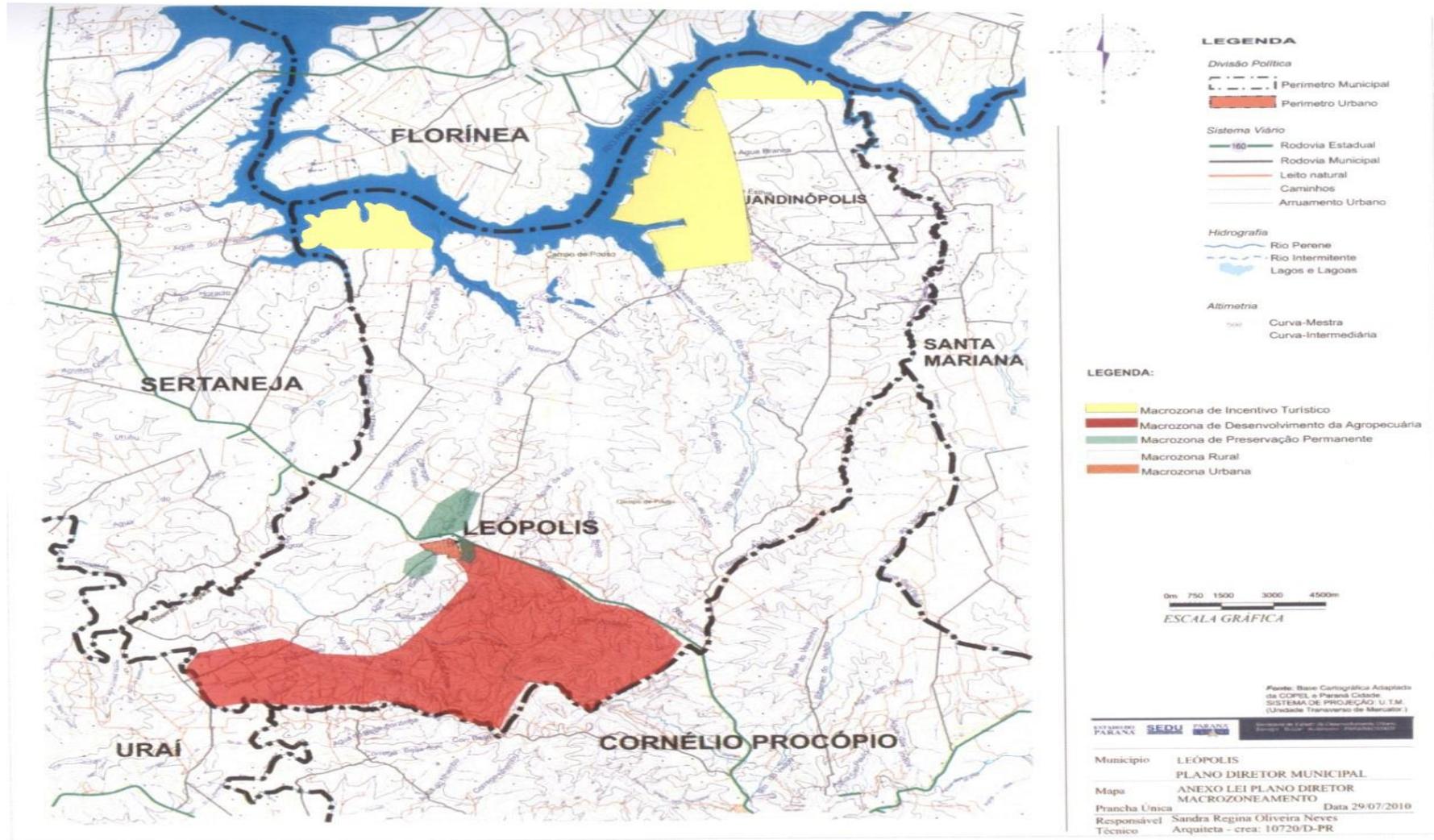
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO			
MACROZONA	USOS PERMITIDOS	USOS PERMISSÍVEIS	PORTE (m <sup>2</sup> )
<b>MACROZONA URBANA</b>	Habitação coletiva Habitação unifamiliar Habitação institucional Habitação transitória 1 e 2 Comunitário 2 - lazer e cultura Comunitário 2 - culto religioso Comércio e serviço vicinal de bairro e setorial indústrias	Comunitário 1 Comunitário 2 ensino Comunitário 3 ensino Serviço Específico	400m <sup>2</sup>
<b>MACROZONA RURAL</b>	Plantações Pequenas propriedades Agricultura familiar Agricultura orgânica Armazéns e silos para produtos agrícolas	Plantações Pluriativo	3000m <sup>2</sup>
<b>MACROZONA DE INCENTIVO TURÍSTICO</b>	Propriedades lindeiras às praias do rio Paranapanema		
<b>MACROZONA DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA</b>	Pequenas ou grandes propriedades Estabelecimentos Agropecuários		>3000m <sup>2</sup>
<b>MACROZONA PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>	Áreas de preservação Áreas com declividade superior a 45%		

## ANEXO II



Revogado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016

## ANEXO II



Incluído pela LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016